



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretarias	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Responsável e sua função	ADMIR EDI DALLA CORT
Fiscal e sua função	PATRICIA MALICHESKI – ENGENHEIRA CIVIL
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL BRITADO (PEDRA MACADAME SECO E PEDRAS BRITAS GRADUADAS SIMPLES), AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS, RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente licitação é:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL BRITADO (PEDRA MACADAME SECO E PEDRAS BRITAS GRADUADAS SIMPLES), AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS, RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição dos materiais justifica-se diante da necessidade de manutenção e investimentos novos das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura que viabilizam a manutenção e recuperação das vias públicas, pavimentação com o objetivo de melhorar a infraestrutura do Município.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os quantitativos que integram o presente termo, justificam-se diante das expectativas de consumo para um período de doze meses;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. Local de entrega e horários de atendimento: conforme definido pela secretaria municipal de infraestrutura.

5.3. Forma de pagamento: em até 40 dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado dos trabalhos realizados.

5.4. Prazo de garantia/forma de garantia: os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com este Termo.

5.5. Prazo para substituição do objeto: os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, deverão ser substituídos em 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada.

5.6. Prazo de vigência da contratação: por 12 (doze) meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresas especializadas em: extração e britamento de pedras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Considerando que a contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens.

	Especificação	Qtdade	Valor médio	Valor Total
01	Aquisição de pedras de macadame seco, espessura de 17cm – sendo frete de responsabilidade da Empresa.	2.000 toneladas	R\$ 84,75	R\$ 169.500,00
03	Aquisição de pedras brita graduada simples, espessura de 9cm – sendo frete de responsabilidade da Empresa.	6.000 toneladas	R\$ 98,65	R\$ 591.900,00
04	Aquisição de pedras brita graduada simples, espessura de 9cm – sendo frete de responsabilidade do Município.	2.000 toneladas	R\$ 79,83	R\$ 159.660,00
VALOR ESTIMATIVO TOTAL				R\$ 921.060,00

7.2. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação.

Foram solicitados orçamentos para 03 empresas, as quais constam em anexo.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "**menor preço por item**", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 26 de abril de 2024.

Alessandra Paula Querino Bernardo
E-mail: auxiliaradm@galvao.sc.gov.br

Patricia Malicheski
E-mail: engenharia@galvao.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 26 de abril de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal